# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80


## LEI Nº 1.906, DE 27 DE ABRIL DE 1.993

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista para o período de 1.994 a 1.997.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA para o período de 1.994 a 1.997, constituído pelo anexo I, desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

ARTIGO 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluidos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação das fontes de recursos.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de abril de 1.993.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 27 de abril/1.993.

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 95, do Livro de Registro de Leis nº 12.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 270493.

José Thomé
Secretário Adjunto

# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80


ANEXO I
PLANO PLURIANUAL
PERIODO DE 1.994 a 1.997

| PROGRAMAS | OBJETIVOS |
|---|---|
| 01-PROCESSO LEGISLATIVO | |
| 01.01 - Construção do Prédio da Câmara Municipal. | Dotar a Câmara Municipal de prédio próprio a fim de melhorar as condições de funcionamento. |
| 01.02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. | Dotar a Câmara de móveis e equipamentos, no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo. |
| 01.03 - Aquisição de Veículos. | Dar melhores condições de locomoção aos vereadores para tratar de interesses do Município. |
| 07-ADMINISTRAÇAO | |
| 07.01 - Aquisição de Veículos e Equipamentos. | Equipar as várias unidades administrativas com veículos, móveis e equipamentos de trabalho, tornando-os mais eficientes. |
| 07.02 - Reforma e Ampliação do Paço Municipal. | Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho. |
| 07.03 - Instalação de Sistema Computadorizado. | Modernizar os serviços de controle financeiro, agilizando as informações e assegurar maior grau de confiança nos dados. |
| 07.04 - Elaboração do Plano Diretor. | Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do Artigo 182 da Constituição Federal. |
| 07.05 - Reestruturação Administrativa. | Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos e a coletividade. |
| 07.06 - Reestruturação do Quadro de Pessoal da Administração Municipal. | Atender as disposições do Artigo 39 da Constituição Federal e do Artigo 24 das Disposições Constitucionais Transitórias. |

| | |
|---|---|
| 07.07 - Amortização da Dívida Fundada. | Amortização de financiamentos diversos. |
| 07.08 - Aquisição de Imóveis. | Aquisição de imóveis para obras diversas, inclusive de sapropriações de imóveis para instalação do distrito industrial. |
| 16-ABASTECIMENTO | |
| 16.01 - Construção do Mercado Municipal. | Organizar o sistema de abastecimento alimentar no Município, possibilitando ao produtor condições de comercialização da produção de produtos hortifrutigrangeiros. |
| 16.02 - Construção do Matadouro Municipal | Oferecer condições para abate de animais destinados ao abastecimento da população e para a produção de produtos derivados. |
| 16.03 - Incentivo à Formação de Cooperativas e Microempresas. | Dar aos produtores agropecuários do Município condições de beneficiarem seus produtos possibilitando melhores condições de venda. |
| 16.04 - Realização de Feiras anuais de artesanato | Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas. |
| 30-SEGURANÇA | |
| 30.01 - Instituição da Guarda Municipal | Proteger o patrimônio público e auxiliar a polícia no patrulhamento noturno. |
| 30.02 - Instituições de Zonas de Estacionamento. | Disciplinar o tráfego de veículos na zona central da cidade no sentido de descongestionar o trânsito. |
| 42-ENSINO DE PRIMEIRO GRAU | |
| 42.01 - Construção de Escolas de Primeiro Grau. | Dar condições de ensino as crianças em idade escolar no Bairro das Palmeiras e Vila São José com manutenção do ensino pré-escolar. |
| 42.02 - Construção de Escolas Rurais. | Oferecer condições de ensino as crianças em idade escolar, residentes na zona rural. |
| 42.03 - Aquisição de ônibus para transportar alunos. | Transportar alunos para a zona urbana, residentes em regiões sem escola. |
| 42.04 - Aquisição de Mobiliários e Instalações. | Equipar as escolas de 1o Grau, para dar melhores condições de conforto e aprendizagem aos alunos de 1o Grau. |

| | | |
|---|---|---|
| 42.05 | - Construção de Cozinha Piloto para preparação de Merenda Escolar. | Oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar da pré-escola e do primeiro grau. |
| 43-ENSINO DE SEGUNDO GRAU | | |
| 43.01 | - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. | Oferecer um método de ensino profissionalizante através de equipamentos para que o aluno no término do curso possa desenvolver atividades correlatas com mais eficácia. |
| 46-EDUCAÇAO FISICA E DESPORTOS | | |
| 46.01 | - Ampliação e Reforma de Estádios. | Dotar o Município de um centro esportivo para atender as necessidades e no desenvolvimento físico e social da juventude. |
| 46.02 | - Construção de Centros de Lazer. | Oferecer à população condições de lazer e recreação. |
| 48-CULTURA | | |
| 48.01 | - Construção de Prédio para instalação da Biblioteca Pública. | Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisas e de lazer |
| 48.02 | - Promoção de Seminário de estudo do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município anualmente. | Dotar o Município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e histórica de seu desenvolvimento. |
| 48.03 | - Aquisição de Coleções de Livros. | Dotar a Biblioteca do Município de coleções de livros oferecendo a população estudantil, meios de pesquisas. |
| 48.04 | - Construção do Centro Cultural. | Criar um espaço adequado para a preservação e desenvolvimento da cultura. |
| 58-URBANISMO | | |
| 58.01 | - Pavimentação Asfáltica. | Melhorar as condições habitacionais na sede do Município ou ruas densamente povoadas. |
| 58.02 | - Construção de Galerias e Canalização de Córregos. | Melhorar as condições de escoamento de águas pluviais evitando enchentes e inundações. |
| 58.03 | - Construção de Guias e Sarjetas. | Dotar as vias urbanas de infra-estrutura básica para escoamento de águas pluviais. |
| 58.04 | - Abertura de Ruas e Avenidas. | Melhorar as condições de tráfego e dimensionamento urbano. |
| 58.05 | - Extensão de Redes de | Iluminar Ruas e Avenidas e do |

| | | |
|---|---|---|
| | Energia Elétrica. | tar as residências de energia elétrica. |
| 60-SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA | | |
| 60.01 | - Aquisição de Veículos e Equipamentos. | Ampliar os veículos e equipamentos da limpeza pública possibilitando melhor atendimento a população urbana. |
| 60.02 | - Ampliação e Urbanização de Cemitérios. | Aumentar o espaço físico e dotar os Cemitérios de guias, sarjetas, calçamento, etc. |
| 60.03 | - Construção, Recuperação e Melhoria de Praças. | Melhorar o aspecto visual da cidade, proporcionando momentos de lazer a população. |
| 60.04 | - Aquisição e Instalação de uma usina para Industrialização do lixo domiciliar. | Eliminar os depósitos de lixo domiciliar causadores da poluição ambiental e que se tornam foco de transmissão de doenças. |
| 60.05 | - Construção do Velório Municipal. | Proporcionar condições mais razoáveis para população carente. |
| 75-SAUDE | | |
| 75.01 | - Ampliação de Postos de Saúde. | Aumentar o espaço físico para dar melhores condições de atendimento hospitalar à população carente. |
| 75.02 | - Aquisição de Equipamentos Hospitalares. | Ampliar os equipamentos hospitalares nos postos de atendimento, para oferecer melhor assistência médica de emergência a população. |
| 75.03 | - Aquisição de Ambulâncias. | Dar melhor condições de transporte de doentes de uma localidade para outra. |
| 76-SANEAMENTO | | |
| 76.01 | - Ampliação dos Sistema de Agua e Esgoto. | Ampliar o abastecimento de água do Município, construindo redes adutoras para captação e distribuição, reservatório, etc. Ampliar a rede de esgoto do Município. |
| 76.02 | - Ampliação dos Equipamentos. | Dotar o sistema de água com melhores equipamentos. |
| 88-TRANSPORTE RODOVIARIO | | |
| 88.01 | - Obras Rodoviárias. | Oferecer melhores condições de tráfego nas estradas vicinais. |
| 88.02 | - Aquisição de Veículos e Máquinas Rodoviárias. | Ampliação dos veículos e máquinas rodoviárias para dar melhores condições de conservação das estradas vicinais. |

# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de

abril de 1.993.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal